



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

EDITAL Nº 001/GAB/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAR COMERCIALMENTE O ESPAÇO DESTINADO DO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NO CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2026

A Prefeitura Municipal de Caçapava por meio do Gabinete do Prefeito, tornar público edital de chamamento público para empresas interessadas em explorar comercialmente o espaço destinado ao Fundo Social de Solidariedade no Carnaval de Caçapava 2026 para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital.

1) DO OBJETO:

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de empresas interessadas em explorar comercialmente o espaço destinado ao Fundo Social de Solidariedade no Carnaval de Caçapava 2026, fornecendo toda a infraestrutura necessária para a operação de comercialização de alimentos e bebidas, com a obrigatoriedade do repasse de, **no mínimo**, 30% do lucro líquido obtido ao Fundo Social de Solidariedade.

Justifica-se o interesse público ante a necessidade de conter gastos e, em contrapartida, promover o fortalecimento do comércio local, tendo em vista que os recursos arrecadados reverterão em ações do Fundo Social de Solidariedade.

Para auxiliar na análise e seleção, foi criado uma comissão de eventos, por meio de Portaria para atendimento das datas comemorativas no Município conforme calendário oficial, e os objetivos desta comissão são propor, receber, examinar e julgar as propostas relativas ao desenvolvimento, retomada econômica e fortalecimento o comércio, com a parceria entre Prefeitura Municipal de Caçapava, o comércio local e indústrias do município.

2) DO EVENTO:

2.1. O Carnaval de Caçapava será iniciado no dia 12/02/2026 com término no dia 17/02/2026. Devendo então o selecionado realizar a operação das 18 horas até as 23 horas nos dias 12 e 13/02/2026. Dos dias 14/02/2026 a 17/02/2026 das 14 horas às 00 horas, todos os dias supracitados na Praça da Bandeira.

2.1.1 Demais informações quanto à programação do Carnaval, consultar o site da Prefeitura Municipal, www.caçapava.sp.gov.br. A programação oficial poderá sofrer alterações sem prévia comunicação ao administrador.

3) DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Fica obrigada a pessoa jurídica selecionada a realizar a administração conforme detalhamento



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

em cada item a seguir:

- a) Fornecer toda a estrutura necessária, incluindo equipamentos, utensílios, mão de obra e insumos para operação.
- b) Garantir o funcionamento da barraca durante todos os dias e horários previstos, sem exceções, conforme item 2.1.
- c) Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar, conforme exigências da Vigilância Sanitária.
- d) Arcar com todos os custos operacionais, incluindo logística, equipe e insumos.
- e) Seguir a política de preços estabelecida pela organização do evento, garantindo valores acessíveis ao público, compatíveis com o preço de mercado.
- f) Realizar a venda de hambúrguer artesanal, churrasco em espetos e bebidas.

4) DO REPASSE AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

A empresa selecionada será obrigada a destinar, **no mínimo**, 30% do lucro líquido obtido ao Fundo Social de Solidariedade de Caçapava.

O repasse será realizado mediante prestação de contas detalhada ao término do evento. A empresa deverá apresentar um relatório financeiro com as despesas e receitas do período, acompanhado de documentos comprobatórios. **O pagamento do percentual deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento.**

5. DA PROPOSTA

5.1. O proponente deverá submeter proposta de comercialização e administração de acordo com as especificações das indicadas nos itens 3 e 4, conforme modelo de proposta do edital (Anexo I).

5.2. O proponente que se submeter a mais de uma proposta de comercialização e administração, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, acumulando-se os demais.

5.3. A proposta de comercialização e administração, bem com os documentos de habilitação serão enviados via correios ou entregues no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, em envelopes opacos, lacrados, indevassável e rubricado no fecho, no endereço: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, R. Edgar Portes, 26 - Vila São João, Caçapava - SP, 12281-150, Caçapava/SP. a/c: Comissão de Eventos ou entregues presencialmente no endereço descrito.



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de comercialização e administração serão avaliadas pela Comissão nomeada por meio da PORTARIA Nº 023/GAB de 7 de fevereiro de 2025, serão abertas em sessão pública no dia **10/02** às 10h, devidamente filmadas.

6.2. As propostas de comercialização e administração serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

6.2.1. Adequação mínima ao descrito nos itens 3, 4, 5 e 7.

6.2.2. A proposta poderá ser desclassificada se:

a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetem a assuntos políticos e religiosos;

b) A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Caçapava.

c) A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

d) estiver em desacordo com o presente edital.

6.2.3 Em caso de mais de um credenciamento será observado como critério, quem oferecer valor maior de repasse referente a porcentagem do lucro líquido ao Fundo Social de Solidariedade, considerando o mínimo descrito no item 4, a quantia de 30%.

6.2.4 Eventuais recursos serão realizados na própria sessão com julgamento e publicação do resultado até o final do dia.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Poderá administrar a barraca pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

7.1.2. Da PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Comprovante de inscrição no CNPJ.



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

c) Cópia do documento de identidade do responsável pela inscrição neste edital.

7.2. É permitida a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

8.2. O administrador deverá depositar os valores referentes ao ganho na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no pela comissão de eventos, até 5 dias úteis após o encerramento do Carnaval de Caçapava 2026.

8.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 8.2, o proponente terá o contrato executado de maneira judicial.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá o administrador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento da administração sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

8.5. É vedada a subcontratação ou terceirização dos serviços aqui dispostos,

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Fundo Social de Solidariedade apresentará relatório final em até 90 dias depois do término do evento.

9.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: fundo.social@cacapava.sp.gov.br.

Caçapava, 04 de fevereiro de 2026.

EVERTON RODRIGUES

Chefe de Gabinete



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: Administração da barraca do Fundo Social de Solidariedade no Carnaval de Caçapava 2026

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Nome Fantasia:

CPF / CNPJ:

Endereço completo:

Tel / WhatsApp:

E-mail:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

() Comercialização e administração do espaço do Fundo Social de Solidariedade.

Proposta de administração: _____

Descritivo da empresa: _____

Declaro que li o edital acima indicado e, estando de acordo com todos os seus termos, solicito à Comissão de Eventos o deferimento da minha inscrição e seleção para administração.

Caçapava, ____ de _____ 2026.

Ass.

(Nome/assinatura do representante legal)